Ilha chamada a Cotinga foise por sua anti
guidade Rocio pertencente ao Comselho, eque os Pa
dres da Companhia, que existem nessa Villa, por
certo titulo pertendem parte da dadita Ilha e Com-
efeito alcançaraõ sentença do Doutor Antonio Alvres
Lanhas Peixoto, daqual apellastes para oMui
Comselho Ultramarino, e que como até agora naõ
houve decizaõ desta apellaçaõ, me remetieis o trasla
do della eque taõ bem omesmo Doutor Rafael Pi
res Pardinho determinou nosseis Capitulos, que se
naõ innovassem as medidas gerais nessa Comarca
Comformandose com as mais das Outras, porem que
o Governador deSaõ Paulo mandou pelo contrario
âdita Villa maiores medidas com penas exorbitantes,
que naõ podem tolerar os moradores dadita Comarca,
principalmente essa Villa, por ser limitada em
cabedais, e ter aobra da Matris délla entalhada,
eparte della dourada, sim poder lhe dar fim, eque
assim devia Eu ser servido Mandar com correr com
correr comhuã ajuda de Custo para este effeito e
que vos alivie dapençaõ destas novas medidas, pois
dellas se elegue hum total prejuizo aos Povos dessa
Comarca, em Cuja atençaõ Mepareceo dizervos,
que Eu fui servido nomear por sucessor do
Doutor Antonio Alvres Lanhas Peixoto a Antonio
dos Santos Soares aquem Mando declarar, que
Eu Heÿ por bem, que essa Camera naõ so obser-
ve o Capitulo 70 e 71 mas todos os mais Capi-
tulos, que deixou em Correiçaõ oDezembargador
Rafael Pires Pardinho, quandofoi aessa Villa, ha
vendo por nullos todos os que fes em Comtrario
o dito Ouvidor Antonio Alvres Lanhas Peixoto, por
se acharem os ditos Capitulos, que fes oDezembar-
gador Rafael Pires Pardinho aprovados por
Mim,; e sevoslouva muito o zello, comque vos